LEI Nº 1.771, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de *R\$ 154.969,45* (cento e cinqüenta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação total da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso e III da Lei nº 4.320/64.
- **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de dezembro de 2012.

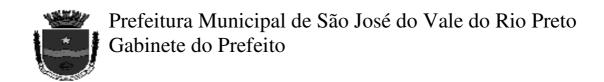
FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado Secretário de Fazenda

José Adilson Gonçalves Priori Secretário de Educação e Cultura



ANEXO A LEI Nº 1.771 DE 21 DE DEZEMBRODE 2012.

- C D.D.D C -			
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
	HYTT	IT HA	
Secretaria de Educação e Cultura			
MD-821-E	E LUXINITE L	6456Q	
2004.123611561.022	4.4.90.51-28	154.969,45	
2004.123611561.022	4.4.90.51-02	75°	154.969,45
TOTAL		154.969,45	154.969,45

